



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

PROCESSO LICITATÓRIO 56/2017
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2017

Aquisição de artigos de papelaria e material escolar, para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Conceição das Pedras/MG.

RECIBO

A Empresa _____,

Telefone: _____, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: _____

ou pelo fax: _____

Local e Data _____, ____/____/____.

(nome)

(assinatura)

OBSERVAÇÃO: Este recibo deverá ser remetido ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG, pelo E-mail: licitação@conceicaodaspedras.mg.gov.br ou pelo fax (35) 3664-1222 para eventuais comunicações aos interessados como retificações, mudança de horário, dia e outros, quando necessário.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.



EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 56/2017

PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO N.º 28/2017

OBJETO: Aquisição de artigos de papelaria e material escolar para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Conceição das Pedras/MG.

) **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:** dia 05/06/2017 até às 12:30h (doze e trinta).|

|
) **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:** dia 05/06/2017 às 13h00min (treze horas).|

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comercial e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

) **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, localizada na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22, Centro.|

|
) **CONSULTAS AO EDITAL:** Sala da Comissão Permanente de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, localizada na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22, Centro.|

|
• **ESCLARECIMENTOS:** através do tel/fax: (35) 3664-1222 ou pelo e-mail licitação@conceicaodaspedras.mg.gov.br



PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

A Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, Estado de Minas Gerais, com endereço na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, nº 22, Centro, Conceição das Pedras/MG, CEP 37527-000, CNPJ 18.025.908/0001-15, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório nº 56/2017**, na modalidade **Pregão Presencial por Registro de Preço nº 28/2017**, do tipo **menor preço por item**, regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93, LC 123 de 14/12/2006 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório e Decreto municipal Nº 932/2013 que regulamenta a modalidade pregão como registro de preço.

Os trabalhos serão conduzidos pelo servidor da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, Elis Regina Merces Faria Reis, designado Pregoeiro, e integrarão a Equipe de Apoio as servidores Clorisvaldo Batista da Silva e Tatiane Alves de Freitas nomeadas pelo Decreto 1103/2017 de 02 de janeiro de 2017.

I - OBJETO

1 - Aquisição de artigos de papelaria e material escolar, para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Conceição das Pedras/MG, em conformidade com as especificações descritas no Anexo I deste Edital.

II – ÁREA SOLICITANTE

Secretarias Municipais.

III - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

1.1 - Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.

2 - Não poderá participar da presente licitação empresa:

2.1 - suspensão ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração;

2.2 - em consórcio;

2.3 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

3 - A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

IV - CREDENCIAMENTO

1 - Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, no horário estipulado às fls. 01 deste edital, devidamente munidos de: carteira de



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame - procuração por instrumento público ou particular, através da qual lhe seja atribuído poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante.

2 - O documento de credenciamento poderá obedecer ao modelo do **Anexo II** deste Edital e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.

3 - O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e o respectivo estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4 - O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.

5 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

6 - A não demonstração de regular credenciamento compreenderá impedimento na participação da fase de lances bem como do exercício do direito de recurso contra as decisões do pregoeiro prolatadas.

7 - Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

8 - A Declaração de Superveniência, conforme modelo referencial do **Anexo III** deste edital, também, consiste em documento para credenciamento, e deverá ser apresentada juntamente com os documentos para CREDENCIAMENTO, e entregues ao Pregoeiro.

9 - A licitante interessada, conforme o caso deverá apresentar declaração de que se enquadra ou não na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele Artigo.

10 - Para fins deste edital, doravante as microempresas e empresas de pequeno porte serão identificadas como MPE.

11 - As licitantes que se enquadram como MPE, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme o Art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, a qual deverá ser encaminhada ao pregoeiro juntamente com os demais documentos.

V- APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - Os documentos de Habilitação e a Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, as seguintes informações:



O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017
“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

VI - PROPOSTA COMERCIAL

1- A proposta comercial poderá ser apresentada conforme **Modelo de Proposta Comercial - Anexo I** - ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma via, com identificação da empresa proponente, n.º do CNPJ, endereço e assinada pelo seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado, dela constando ainda:

- 1.1 - descrição do produto, conforme especificações constantes no **Anexo I**;
- 1.2 - marca dos produtos ofertados;
- 1.3 - preços unitário e total;

2 - Será desclassificada a proposta que:

2.1 - apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e incisos I e II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93;

2.2 - não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências;

2.3 - não atenda às especificações do objeto desta licitação.

2.4 - não indique expressamente as marcas de todos os itens ofertados, ou acrescente expressões como “referência”, “similar” ou “conforme nossa disponibilidade de estoque”;

3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.

4 - Serão corrigidos automaticamente pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio quaisquer erros matemáticos e/ou de digitação, quando tais erros se referirem exclusivamente a questões formais;

5 - O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto licitado no almoxarifado, Praça Francisco Rodrigues dos Santos, Centro, em Conceição das Pedras/MG, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

6 - Os preços devem ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 2 (duas) casas decimais.

7 - A Proposta Comercial terá validade por, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

8 - No caso de Propostas com valores iguais, NÃO OCORRENDO LANCES, e após observadas todas as exigências estabelecidas para o tratamento diferenciado das MPE, para efeito de classificação, prevalecerá aquela que for recebida e registrada em primeiro lugar.

9 - Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

10 - Deverá constar dentro do envelope de Proposta Comercial o Termo de Compromisso, conforme modelo referencial do Anexo V.

VII - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

1 - O licitante que ofertar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos:

1.1 Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante **(modelo Anexo IV)**;

1.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

1.2.1 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração contratual, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores (a comprovação do registro poderá ser feita mediante certidão, carimbo ou chancela da respectiva Junta Comercial, aposta no documento);

1.2.2 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

1.3 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – **FGTS**;

1.4 - Prova de Regularidade com a Seguridade Social – **INSS**;

1.5 - Prova de Regularidade com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio **ou** sede do licitante, pertinente a seu ramo de atividade e compatível como objeto contratual;

1.6 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

1.7 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), em conformidade a lei 12.440 de Julho de 2.011 e a Resolução Administrativa TST nº 1470/2011

1.8 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, do domicílio da pessoa física, expedida a pelo menos 30 (trinta) dias da data de realização deste certame;

1.9 – Alvará de funcionamento vigente;

2 - Para fins de habilitação, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio efetuarão consulta junto aos sítios dos órgãos emissores dos documentos extraídos pela *Internet*, para confirmação da autenticidade dos documentos.

3- Os documentos exigidos neste instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia legível, autenticada por cartório competente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

3.1- Serão admitidas fotocópias sem autenticação cartorial, desde que os respectivos originais sejam apresentados ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio para autenticação.

4- A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título inabilitará o licitante.

5 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.

6 - Não será permitida a participação de empresas em consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição.

7 - Será assegurado à MPE que tenha exercido o direito de preferência, e que apresentar alguma restrição na sua documentação fiscal, o prazo de 2 (dois) dias úteis contados a partir da notificação do pregoeiro, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério do pregoeiro, para a necessária regularização.

8 - A não-regularização da documentação fiscal da MPE no prazo previsto no subitem anterior implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

VIII – PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

1 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

2 - Não será permitido o uso de celulares durante a sessão.

3 - Classificação das Propostas Comerciais

3.1 - Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando-se o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e em seu Anexo, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo;

3.2 - O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço por item e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais;

3.3 - Se não houver no mínimo 3 (três) propostas comerciais nas condições definidas no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 3 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

3.4 - Será desclassificada a proposta que:

3.4.1 - Não se refira à integralidade do objeto;

3.4.2 - Apresente preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, superestimados ou manifestamente inexeqüíveis, assim considerados nos termos do disposto no § 3º do art. 44 e inciso I e II do art. 48, da Lei Federal nº 8.666/93;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

3.4.3 - Não cumpra prazos e demais exigências estabelecidas em diligências ou no edital.

3.4.4 - Não atenda às exigências do instrumento convocatório ou das diligências.

3.4.5 - Indicar especificação genérica ou não especificar detalhadamente o objeto ofertado;

3.4.6 - Ofertar produto com especificações inferiores às exigidas ou incompatíveis com o estabelecido no Anexo I deste edital;

2.4.7 - Não indicarem a marca dos produtos ofertados;

4 - Lances Verbais

4.1 - Aos licitantes classificados para participação na etapa de lances, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço aos demais e em ordem decrescente de valor.

4.2 - Se duas ou mais propostas, em absoluta igualdade de condições, ficarem empatadas, será realizado sorteio, para definir a ordem de apresentação dos lances.

4.3 - Apenas serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance registrado pelo Pregoeiro.

4.4 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

5 - Julgamento

5.1 - O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

5.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital, comparando-o com os registrados no **Termo de Referência, Anexo VII** deste edital.

4.2.1- Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

4.2.2- Se houver apenas uma oferta e desde que esta atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

4.3 - Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual tenha apresentado proposta.

4.4- Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

4.5- Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar com o proponente para que seja obtido melhor preço.

4.6 - Caso o menor lance seja ofertado por uma MPE, o pregoeiro abrirá a etapa de negociação.

4.7 - Caso a proposta mais bem classificada não seja apresentada por uma MPE e se houver proposta apresentada por MPE igual ou até 5% superior à melhor proposta proceder-se-á da seguinte forma:

4.8 - Será oportunizado o exercício do direito de preferência à MPE, que consiste na possibilidade dela apresentar proposta de preço inferior à empresa melhor classificada que não se enquadra como MPE.

4.9 - O novo valor proposto pela MPE deve ser apresentado após o encerramento da fase de lances, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.10 - A convocação dar-se-á na própria plataforma de execução do pregão, por meio do mecanismo de prorrogação dos lances, sendo permitido apenas à MPE, apta a exercer o direito de preferência, ofertar nova proposta, de valor inferior ao preço ofertado pela empresa melhor classificada que não se enquadra como MPE.

4.11 - O lance ofertado por empresa que não esteja no uso da prerrogativa do direito de preferência, será excluído pelo pregoeiro.

4.12 - Havendo o exercício de preferência pela MPE, o pregoeiro passa à etapa de negociação, em conformidade com o subitem 7.11 abaixo, observando-se os demais procedimentos subseqüentes estabelecidos para cada etapa deste certame.

4.13 - Caso a MPE não exerça o direito de preferência ou não atenda às exigências do edital serão convocadas as MPE remanescentes, cujas propostas se enquadrem no limite de 5% estabelecido no subitem 7.9, obedecida a ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, e assim sucessivamente, até a identificação de uma empresa que preencha todos os requisitos do edital.

4.14 - Se houver equivalência de valores apresentados por MPE, dentre as propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta de menor preço ofertada pela empresa não enquadrada como MPE, será realizado sorteio em hora marcada, após comunicação aos licitantes, para identificação daquela que terá preferência na apresentação de nova proposta.

4.15- Na hipótese de nenhuma MPE exercer o direito de preferência ou não atender às exigências do edital, a empresa não enquadrada como MPE que apresentou o menor preço permanece na posição de melhor classificada, iniciando-se com ela a fase de negociação.

4.16 - Caso as licitantes classificadas não apresentem lances, será verificada a conformidade da proposta inicial de menor preço e o valor estimado para a contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente visando obter preço melhor, observadas todas as exigências estabelecidas anteriormente para o tratamento diferenciado das MPE.

4.17 - Verificada a documentação pertinente, se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, observando-se o direito de preferência estabelecido para as MPE, verificando sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, e assim



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto desta licitação.

5 - Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

6 - Da sessão lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

7 - Caso seja solicitado pelo Pregoeiro, o licitante vencedor do certame deverá encaminhar, no endereço citado à fl.1 deste edital, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento deste pregão, nova Proposta Comercial conforme **Anexos I – Modelo de Proposta Comercial**, AJUSTADA AO PREÇO FINAL, em uma via, datilografada ou processada em computador, com identificação da empresa licitante, ou em modelo próprio em que constem todas as informações previstas no referido modelo.

8 - Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes, exceto aos vencedores, os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.

IX – IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, na sala da Comissão Permanente de Licitação.

2 - O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

4 - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

5 - O provimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6 - Os resultados dos recursos serão divulgados mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras e comunicados a todos os licitantes via fax.

7 - Não serão aceitos em hipótese alguma, recursos enviados via fax ou que sejam recebidos por correspondência fora do prazo estabelecido no item 1, mesmo que tenham sido postados dentro do prazo.



X – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

1 - Inexistindo manifestação recursal o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, com posterior homologação do resultado pela autoridade superior, afixando-se a decisão no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, caberá a autoridade superior a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, seguindo-se a competente homologação do procedimento licitatório, com a fixação da decisão no quadro de avisos da Prefeitura Municipal.

XI – PENALIDADES

1 - Se o licitante vencedor descumprir as condições deste pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas na Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

2 - Em conformidade com o artigo 86 da Lei n. 8.666/93, o atraso injustificado na entrega do objeto deste pregão sujeitará o licitante a multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, sobre o valor total proposto do item em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado para a entrega.

3 - Nos termos do artigo 87 da Lei n. 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do Contrato, a contratante poderá aplicar à(s) empresa(s) vencedora(s), garantida a prévia defesa, as seguintes penalidades:

3.1 - Advertência;

3.2 - Multa de até 10% (dez por cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;

3.3 - Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI do artigo 78 da Lei n. 8.666/93, poderá o contratante, garantida a prévia defesa, aplicar multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato;

3.4 - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos; e

3.5 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

4 - Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002 c/c o art. 14 do Decreto 3.555/2000, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto deste certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará, impedido de licitar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no CRC, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4.º da Lei 10.520, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

5 - As sanções estabelecidas nos itens 3.4 e 4 são de competência da autoridade máxima da contratante.



XII – PAGAMENTO

1 - As dotações orçamentárias destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas nas seguintes rubricas:

- J02.02.01.04.122.0003.2014.3.3.90.30.00 – Secretaria Municipal de Administração – Administração Geral da Prefeitura – Material de Consumo
- J02.04.01.12.122.0005.2034.3.3.90.30.00 – Manutenção do Serviço Administrativo da Secretaria de Educação – Material de Consumo
- J02.04.01.12.361.0006.2038.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental – Material de Consumo
- J02.04.01.12.365.0007.2046.3.3.90.30.00 – Manutenção da Educação Infantil – Material de Consumo
- J02.04.01.12.365.0007.2048.3.3.90.30.00 – Manutenção das Atividades da Creche – Material de Consumo
- J02.05.01.10.122.0013.2060.3.3.090.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social - Manutenção das Atividades do Serviço da Saúde – Material de Consumo
- J02.05.01.10.301.0013.2067.3.3.90.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social - Manutenção do Programa Saúde da Família – Material de Consumo
- J02.05.01.10.304.0014.2071.3.3.090.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social - Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária – Material de Consumo
- J02.05.01.10.305.0014.2072.3.3.090.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social - Manutenção do Programa Ação de Combate e Controle a Dengue – Material de Consumo
- J02.05.01.10.305.0014.2073.3.3.90.30.00 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social - Manutenção do Programa de Epidemiologia – Material de Consumo
- J02.05.03.08.122.0015.2080.3.3.90.30.00 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social - Material de Consumo
- J02.06.01.15.452.0018.2088; Manutenção das Atividades dos Serviços de Obras - 3.3.90.30.00 Material de Consumo

2 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal.

3- O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais que deverão ser emitidas após ordem de fornecimento.

4 - Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá(o) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

5 - Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

6 - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e, quando for o caso, dos demais documentos de habilitação que estiverem vencidos.



XIII – OBRIGAÇÕES DO VENCEDOR

1 - O licitante vencedor ficará obrigado a:

1.1 - Obedecer a todas as condições especificadas neste edital. O não atendimento a esta condição caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar às penalidades previstas neste Edital. Ocorrendo essa hipótese, a Prefeitura Municipal convocará os licitantes remanescentes.

1.2 - Fornecer o objeto, sob o preço ofertado através dos lances registrados em ata, e sob o prazo estipulado na proposta, após emissão de Ordem de Fornecimento.

1.3 - Fornecer à Prefeitura Municipal a(s) competente(s) nota(s) fiscal (is) referente(s) ao fornecimento efetuado em conformidade com a solicitação das Secretarias, acompanhada das certidões do **INSS e FGTS**.

1.4 - Substituir os produtos dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, caso detecte defeito ou irregularidade, sem prejuízo das sanções previstas.

1.5 - Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas, tais como fretes, com as pessoas envolvidas na execução do fornecimento, que não terão qualquer vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal;

1.6 - Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio da Prefeitura Municipal ou a terceiros, quando da execução do fornecimento, objeto deste instrumento, ou em razão de má qualidade dos produtos fornecidos;

1.7 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;

1.8 - Aceitar nas mesmas condições contratuais acréscimos ou supressões até o limite fixado no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

1.9 - Receber as Ordens de Fornecimento via fax ou email.

XIV – FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO.

1 - O prazo para entrega dos produtos não poderá ser superior a 03 (Três) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

2 - A Administração realizará inicialmente o recebimento provisório do objeto através de sua Comissão de Avaliação, nos termos do artigo 73, II, a, da lei 8666/93, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações constantes no Anexo I. O recebimento definitivo dar-se-á no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

3 - O recebimento se dará nos diversos setores conforme ordem de fornecimento, das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta feira, não se responsabilizando a Prefeitura pelo recebimento em outro local, dias e horários.

XV – CONDIÇÕES CONTRATUAIS E RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

1 - Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada pela autoridade superior a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias. A recusa injustificada em assinar o contrato sujeitará o licitante faltoso às penalidades previstas neste Edital.

2- O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para assinatura do contrato, implicará perda do seu direito à contratação sem prejuízo das sanções conforme artigo 81 da Lei n. 8.666/93.

3 - Quando o convocado não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, a Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras convocará as licitantes remanescentes na ordem de classificação, observado o direito de preferência para as MPE, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços..

4 - O instrumento contratual terá vigência até a entrega satisfatória dos produtos, a contar de sua assinatura.

XVI – DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

1.O sistema de Registro de Preços regula-se pelas normas gerais da Lei Federal n° 8.66/93 e modificações posteriores, especialmente seu artigo 15, além de toda legislação correlata, inclusive o Decreto Municipal n.º 932/2013 (que regulamenta o SRP na modalidade pregão).

2- A existência de preços registrados não impede a administração sempre que julgar conveniente e oportuno, de efetivar as contratações por meio de procedimentos licitatório específico ou de contratação direta, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência em igualdade de condições;

3 - O direito de preferência previsto no item anterior dar-se-á caso a Administração opte por realizar a aquisição através de licitação específica ou superior ao validamente registrado. Nesta hipótese, o compromissário fornecedor do produto terá assegurado seu direito à contratação.

4 É vedada a aquisição de produtos por valor igual ou superior ao Preço Registrado, ressalvada a hipótese de esgotamento da capacidade de serviço do compromissário fornecedor.

5 Encerrado o processo licitatório para Registro de Preço, será firmado entre a Administração e o vendedor a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e, conforme o caso, o CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO, ao qual se aplicam as disposições da Lei n.º 8.666/93 e legislação correta;

6 Uma vez assinado (s) o (s) instrumentos, a Administração poderá convocar o compromissário a fornecer os produtos, na forma e condições fixadas no presente Edital e no (s) instrumento (s) referido (s);

7. O aperfeiçoamento do compromisso de Fornecimento dos produtos será feito mediante contrato a ele acessório denominado Ordem de Fornecimento ou através de instrumento equivalente.

8 Homologada a presente licitação, a Administração lavrará o documento ATA DE REGISTRO DE PREÇO, e conforme o caso, o Contrato de Compromisso.

9. A Ata de Registro de Preços será lavrada em duas vias, devendo uma ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra entregue ao detentor do Registro de Preços.



XVII– DO CELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇO

1. O preço registrado será cancelado quando se mantiver incompatível ao praticado no mercado, desde que tal situação seja documentalmente comprovada.
2. O compromisso de fornecimento poderá ser rescindido nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei nº 8.666, de 23 de junho de 1993.
3. Compete a Administração do Município de Conceição das Pedras (MG) decidir acerca do cancelamento do registro de preços e/ou da rescisão do contrato de fornecimento.

XVIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
 - 1.1 - **Anexo I** - Modelo de Proposta Comercial;
 - 1.2 - **Anexo II** - Modelo de Carta de Credenciamento;
 - 1.3 - **Anexo III** - Modelo de Declaração de Superveniência;
 - 1.4 - **Anexo IV** - Modelo de Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição da República Federativa do Brasil;
 - 1.5 - **Anexo V** - Termo de Compromisso;
 - 1.6 - **Anexo VI** - Ata de Registro de Preço;
 - 1.7 - **anexo VII** - Termo de Referência.
- 2 - **Os Anexos II e III compreendem a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverão ser entregues separados ao Pregoeiro para Credenciamento da licitante.**
 - 2.1 - **O Anexo IV deverá ser acondicionado no Envelope “Documentação de Habilitação”;**
 - 2.2 - **O Anexo V deverá ser acondicionado no Envelope “Proposta Comercial”.**
- 3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 4 - Reserva-se ao pregoeiro o direito de solicitar, em qualquer época ou oportunidade, informações complementares.
- 5 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização:
 - a) poderá ser adiada a data da abertura desta licitação;
 - b) poderão ser alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização.
 - c) a sessão de apresentação de lances verbais poderá ser prorrogada para os dias subseqüentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, caso o
 - d) pregoeiro entenda necessário. No caso de realizar-se em mais de um dia, será lavrada uma ata para cada sessão realizada e convocados os licitantes para a próxima sessão.
- 6 - Não será permitida a retirada dos envelopes apresentados ou cancelamento de propostas, pelos licitantes, após a sua entrega, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.
- 7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

9 - Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

10 - A presente licitação poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

11 - Recomenda-se aos licitantes que estejam no local marcado com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

12 - É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

13 - Pregoeiro dirimirá as dúvidas que suscitem o certame, desde que argüidas por escrito, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes.

14 - O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.

15 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições de Lei nº 8.666/93.

16 - Cópia deste instrumento convocatório estará a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, localizada na Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22, Centro, Conceição das Pedras/MG, no horário de 9 às 12 horas e de 13 às 16 horas.

17 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitação@conceicaodaspedras.mg.gov.br, (35) 3664-1222 ou no endereço citado no item anterior.

18 - Fica eleito o foro da Comarca de Natércia, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Conceição das Pedras, 17 de maio 2017.

Pregoeiro: ***Elis Regina Mercês Faria Reis***

Equipe de Apoio:

Closrisvaldo Batista da Silva

Tatiane Alves de Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2017
PREGÃO PRESENCIAL – REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2017

AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE PAPELARIA DE PAPELARIA E MATERIAL ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS/MG

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Agulha para Costura, nº24	Unidade	15,00		
02	Alfinete, Para mapa azul escuro, fabricado em poliestileno super duro e com ponta extra fina.	Caixa 50 Unidades	10,00		
03	Algodão, Bolas Coloridas é composto de fibras 100%., varis cores	Pacote 50 Gramas	20,00		
04	Alicate para Manicure e Pedicure, esterilizavel / inox, com cabo inox	Unidade	30,00		
05	Apontador para Lápis, Material Plástico Simples Translúcido, s/ Depósito.	Unidade	200,00		
06	Balões para Uso Didático/pedagógico, no 8 nas cores: vermelho, branco, rosa, amarelo , azul, verde, laranja, lilás, bege, marrom, e preto	Pacote 50 Unidades	50,00		
07	Barbante, colorido 08 fios (verde, vermelho, azul, amarelo, preto, marrom) de 1 KG.	Unidade	20,00		
08	Barbante, De algodão, cru, no6.	Rolo 250 Gramas	30,00		
09	Barbante, De algodão, cru, no8.	Rolo 250 Gramas	15,00		
10	Bobina, de papel, 1 via (largura 5,5cm)	Rolo	30,00		
11	Bobina, Kraft 10 Kg 60x200 parda grossa.	Rolo	3,00		
12	Bolas de Isopor, grande, 150mm	Unidade	50,00		
13	Bolas de Isopor para Uso Didadito/pedagógico, Bolas de Isopor, medias, 90mm	Unidade	50,00		
14	Bolas de Isopor, 35 mm.	Unidade	200,00		
15	Bolas de Isopor, 50mm.	Unidade	200,00		
16	Caderno, 60 folhas, bruchura com pauta (200x275)	Unidade	1.000,00		
17	Caderno, Brochura com Pauta, 96 folhas, 200mmx275mm. Capa Dura.	Unidade	250,00		
18	Caderno, Brochurinha com Pauta, 48 Folhas, 140mmx202mm.	Unidade	750,00		
19	Caderno, Com Pauta de Espiral com 200 Folhas, com capa dura	Unidade	350,00		
20	Caderno, Desenho Grande, 48 Folhas, Espiral 275mmx200mm.	Unidade	150,00		
21	Caixa organizadora em plástico transparente, capacidade 36 litros, com tampa e trava.	Unidade	10,00		
22	Caixa para Arquivo Morto, Ofício, Papelão, marron, Medindo 35x13x24,5cm.	Unidade	150,00		
23	Caixa para Arquivo Morto, polionda: composição polipropileno corrugado, medindo 25 x 35 x 13cm.	Unidade	100,00		
24	Calculadora Eletrônica com Pilha Inclusa, de mesa, 12 dígitos, visor cristal liquido, com inclinação gradual, grande	Unidade	55,0		
25	Caneta, marcadora para vidro c/ 6 unidades (06106)	Kit	1,00		
26	Caneta, para vidro, ponta 30mm, 25g, varias cores	Unidade	7,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

27	Caneta Hidrográfica, cores vivas, pinta fina	Caixa 12 Unidades	5,00
28	Caneta Hidrográfica, Cores Vivas., Ponta: porosa.	Caixa 6 Unidades	20,00
29	Caneta para Retroprojektor, 1.0mm, preta	Unidade	70,00
30	Caneta, Azul, Esterográfica, Escrita Fina 0,7mm, Transparente., Caixa com 50 unidades	Caixa	22,00
31	Caneta, Marcadora para E.V.A ponta fina na cor Preta., e vermelha	Pacote 12 Unidades	20,00
32	Caneta, Preta, Esterográfica, Escrita Fina 0,7mm, Transparente., Caixa com 50 unidades	Caixa	12,00
33	Caneta, Vermelha, Esterográfica, Escrita Fina 0,7mm, Transparente., Caixa com 50 unidades	Caixa	12,00
34	Canudo, Refrigerante (Bicão) Cores Variadas	Pacote 800 Unidades	25,00
35	Capa para Encadernação, A4, Frfente e Verso em material de polipropileno	Jogo	200,00
36	Cartolina, vermelha (50x66cm)G/m2 120	Unidade	120,00
37	Cartolina, Amarela 50x66 cm, G/m2 120.	Unidade	120,00
38	Cartolina, Azul 50x66 cm, G/m2 120.	Unidade	120,00
39	Cartolina, Branca 50x66 cm, G/m2 120.	Unidade	550,00
40	Cartolina, Rosa 50x66 cm, G/m2 120.	Unidade	120,00
41	Cartolina, Verde 50x66 cm, G/m2 120.	Unidade	120,00
42	Clips para Papeis, Tamanho no10, Niquelado com Informação do revestimento na embalagem.	Caixa 500 Gramas	30,00
43	Clips para Papeis, Tamanho no8, Niquelado com informação do revestimento na embalagem.	Caixa 50 Unidades	21,00
44	Clips para Papeis, n 04, niquelados	Caixa 50 Unidades	100,00
45	Clips para Papeis, no03, niquelados	Caixa 50 Unidades	100,00
46	Cola branca, liquida para papel, não tóxica, lavável, ótima qualidade, 40 gramas	Unidade	100,00
47	Cola em Bastão, 20 gramas de Boa Qualidade.	Unidade	300,00
48	Cola em Bastão, 40g	Unidade	300,00
49	Cola, Colorida Varias Cores 23 gramas., branco, marrom, vermelho, verde, preto, rosa, laranja, azul, amarelo, lilas e bege	Caixa 6 Unidades	110,00
50	Cola, E.V.A, transparente, 25g, não inflamável, não tóxica, com selo do Inmetro, resina de etil vinil, acetato, álcool polivinilico e aditivos, boa qualidade.	Unidade	280,00
51	Cola, Griter 25g 6 Cores., varias cores	Pacote 6 Unidades	241,00
52	Cola, Líquida Branca p/ papel, não tóxica, lavável, ótima qualidade, 500g.	Unidade	50,00
53	Cola, Para Isopor, Boa Qualidade 35g.	Unidade	50,00
54	Colchete para Papel e Pasta, de aço metalico no16	Caixa 72 Unidades	10,00
55	Colchete para Papel e Pasta, de aço metalico no7	Caixa 72 Unidades	10,00
56	Corretivo Liquido, 18ml, não inflamável, dispensa solventes, atóxico.	Caixa 12 Unidades	70,00
57	Corretivo Seco em Fita para Escritos, fita corretiva com tampa protetora - 4mm x 10m (25% mais fita); correção a seco: não é necessário esperar secar para escrever por cima; excelente aderência; formato ergonômico que proporciona conforto e firmeza ao usar; ideal p/ o uso sobre todos os papéis p/ corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto; produto atóxico; tampa protetora- protege a fita e mantém sempre limpa; 10m de comprimento.	Unidade	30,00
58	Diluyente de Esmalte, com Gotejador 28ml	Unidade	30,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

59	Envelope, Oficio Branco.	Unidade	250,00
60	Envelope, Pardo 26cmx36cm de boa qualidade	Unidade	350,00
61	Envelope, Tipo Saco 17x24 Amarelo.	Unidade	125,00
62	Envelope, Tipo Saco 24x34 Amarelo	Unidade	100,00
63	Esmalte para Unha, Base, 8ml	Unidade	100,00
64	Esmalte para Unha, cobertura brilhante, Hipoalergênico, varias cores	Unidade	100,00
65	Esmalte para Unha, óleo secante, 8ml	Unidade	80,00
66	Espatula dupla manicure	Unidade	30,00
67	Espiral, Para encadernação 20mm plástico na cor preta. fabricado em PVC semi-rigido. Diâmetro de 20mm para encadernar aproximadamente 120 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm.	Pacote 50 Unidades	1,00
68	Espiral, Para encadernação 23mm plástico na cor preta. fabricado em PVC semi-rigido. Diâmetro de 20mm para encadernar aproximadamente 140 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm.	Pacote 50 Unidades	3,00
69	Espiral, Para encadernação 25mm plástico na cor preta. Fabricado em PVC semi-rigido, através de extrusão em monofilamento.	Pacote 50 Unidades	1,00
70	Estilete lâmina estreita	Unidade	100,00
71	Estrelinhas decorativas, metalica, potinho 3 gramas	pacote	12,00
72	Etiqueta, Auto Adesiva no30., (6080)	Pacote 3.000 Unidades	10,00
73	Etiqueta, Auto adesiva no10., A4250	Pacote 250 Unidades	10,00
74	Extrator de Grampos, Tipo Espátula (Galvonizado)	Unidade	25,00
75	Fita Adesiva Uso Escritório, de polipropileno com adesivo acrilico à base d'agua, 12mm x 3m, cores: vermelho, azul, verde, amarelo.	Unidade	210,00
76	Fita Adesiva Uso Escritório, de propileno com adesivo acrilico à base dagua, 12 x 30, 40 mts, transparente	Pacotes 10 Rolos	17,00
77	Fita Crepe, 18mmx50m.	Pacote 6 Unidades	60,00
78	Fita Dupla Face, de ótima qualidade	Unidade	160,00
79	Fita, De ÍMA 3x100 cm 300 gauss	Unidade	50,00
80	Fita, Transparente PVC, para Empacotamentos, lacração de pacotes. 45mmx45m.	Unidade	500,00
81	Fitilho, várias cores	Rolo 50 Metros	30,00
82	Folha E.V.A, tam. 40cm x 60cm (lilás)	Unidade	40,00
83	Folha E.V.A, Tam. 40cm X 60cm (Amarelo)	Unidade	70,00
84	Folha E.V.A, Tam. 40cm X 60cm (Azul)	Unidade	70,00
85	Folha E.V.A, Tam. 40cm X 60cm (Branco)	Unidade	70,00
86	Folha E.V.A, Tam. 40cm X 60cm (Laranja)	Unidade	70,00
87	Folha E.V.A, Tam. 40cm X 60cm (Listrado)	Unidade	90,00
88	Folha E.V.A, Tam. 40cm X 60cm (Marrom)	Unidade	70,00
89	Folha E.V.A, Tam. 40cm X 60cm (Natalinos)	Unidade	70,00
90	Folha E.V.A, Tam. 40cm X 60cm (Preto)	Unidade	70,00
91	Folha E.V.A, Tam. 40cm X 60cm (Rosa Claro)	Unidade	70,00
92	Folha E.V.A, Tam. 40cm X 60cm (Verde)	Unidade	70,00
93	Folha E.V.A, Tam. 40cm X 60cm (Vermelho)	Unidade	70,00
94	Folha E.V.A, Tam. 40cm X 60cm (Xadrez)	Unidade	90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

95	Folha E.V.A, tam 40cm x 60cm (Bege)	Unidade	70,00
96	Giz de Cera, grande, de boa qualidade	Caixa 15 Unidades	120,00
97	Giz, Escolar Branco, Antialérgico, Boa Qualidade, Cilíndrico Plástico, Não Tóxico, 81x10,mm.	Caixa 50 Unidades	100,00
98	Glíter, Escolar em Pó Varias Cores.	Frasco 3 Gramas	100,00
99	Grampeador de Mesa, grande, Uso Industrial.Metal. (compatível com grampos 26/6)	Unidade	30,00
100	Lantejola, grandes (vária cores), Pacote com 20 g.	Pacote 100 Unidades	50,00
101	Lápis de Cor, Com 12 cores sortidas, cores vivas e intensas. Lápis com formato sextavado/hexagonal., características: grande; madeira 100% reflorestada e certificada FSC; Mina macia e resistente; Conteúdo da embalagem: 12 lápis de cor ; grátis 2 lápis / 1 borracha / 1 apontador.	Caixa 12 Unidades	200,00
102	Lápis, de escrever preto, madeira nº 02, boa qualidade.Características; Eco lápis grafite 1205 max nº 2 preto redondo; Máxima resistência e maciez; Eco lápis grafite de excelente qualidade para uso geral; Produzido com madeira plantada; Mina resistente e escrita macia; Traço escuro com excelente apagabilidade; Formato redondo.	Caixa 144 Unidades	50,00
103	Lastex, para Tecido	Unidade	100,00
104	Letras em EVA, Tamanhos 8 e 13 cm (Alfabeto completo)	pacote	5,00
105	Linhas para Bordar, Novelo, caixa com 30 novelos de 40m em cores sortidas(15 cores diferentes) 100% algodão mercerizado.	Caixa	3,00
106	Livro Ata, 100 fls, Capa Dura e Preta	Unidade	120,00
107	Livro Ata, Capa Dura e Preta 50 Folhas.	Unidade	70,00
108	Livro de Ponto, Capa Dura Grande - 4 Assinaturas 100fls	Unidade	10,00
109	Lixa de Unha, 16,5 cm	Unidade	80,00
110	Maleta versatil, 30 x 16 x 12cm, de plastico, varias cores	Unidade	30,00
111	Marcador de texto, amarelo ou verde, boa qualidade	Unidade	230,00
112	Massa para Modelar	Caixa 6 Unidades	100,00
113	Números em E.V.A, Tamanho 8 e 13 cm (0 a 9)	pacote	5,00
114	Olhinho, para artesanato, 1,5cm, fixo	Pacote 100 Unidades	4,00
115	Olhinho, Movél, Plástico Redondo com Pupila Movél Preta, Medindo 4MM Diâmetro.	Pacote 100 Unidades	22,00
116	Olhinho, para artesanato., 8mm , Plástico Redondo com Pupila Movél Preta,	Pacote 100 Unidades	4,00
117	Palito, de picolé	Pacote 100 Unidades	100,00
118	Palito de unha	Pacote 100 Unidades	1,00
119	Palito, p/ Algodão doce 38,5cm (Colorido)	Pacote 100 Unidades	10,00
120	Papel Camurça, 40x60 40x60 (Varias Cores)	Folha	120,00
121	Papel Cartão, Gramatura: 240gr/Tamanho: 48x65cm (Varias Cores)	Folha	200,00
122	Papel Celofane, 85x100 (Varias Cores)	Folha	200,00
123	Papel Colorset, 10gr 48x66cm (Varias Cores)	Folha	200,00
124	Papel Crepom, (Varias Cores)	Folha	220,00
125	Papel Espelho, (Varias Cores)	Folha	200,00
126	Papel Laminado, (Varias Cores)	Folha	130,00
127	Papel Lumi Paper (A4) 90g 210x297 Spiral, Amarelo, Verde, Rosa, Vermelho, Azul)	Pacote 50 Unidades	15,00
128	Papel Seda, (Varias Cores)	Folha	250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

129	Papel Vegetal, 90/95g 210 x 297mm	Pacote 100 Folhas	2,00
130	Papel Verge, Branco, 120g/m2, A4, 0% alvejante óptico, 30% carga mineral, 100% alcalino.	Pacotes 30 Folhas	50,00
131	Papel sulfite A4, extra branco, tamanho 210 x 197mm, 75g/m, com indicação de impressão do 1.º lado da folha, sem utilização de material reciclado, qualidade certificação ISO, fabricado e embalado por indústria brasileira., caixa c/ 10 pcts de 500 folhas	Caixa C/ 10 pacotes	220,00
132	Papel sulfite A4, tamanho 210 x 197mm, 75g/m, colorida (azul, verde, amarelo, rosa)	Caixa C/ 10 pacotes	4,00
133	Papel, Diplomata (180g/m2-Branco/ A4 210x297mm)	Pacote 60 Unidades	20,00
134	Papel, Presente 70x100cm (Varias Cores e Estampas)	Folha	120,00
135	Pasta AZ, Descrição técnica: Medidas: 34,5 x 28,5 cm (A x L). Lombo largo: 7 cm (600 folhas). Protetor metálico prensado. Etiqueta com impressão dos dois lados. Com 2 argolas. Fechamento: alavanca click. Na cor Preta.	Unidade	100,00
136	Pasta Canaleta, Transparente A4.	Unidade	100,00
137	Pasta Escolar, Papelão com Elástico (Azul Escuro)	Unidade	300,00
138	Pasta Escolar, Plástica com Elástico (Fina) na Cor Azul.	Unidade	100,00
139	Pasta Escolar, Plástica com Elástico (Grossa) na Cor Azul., 335x245x40mm	Unidade	50,00
140	Pasta Sanfonada, 12 Divisórias	Unidade	50,00
141	Pasta Suspensa Completa, Para arquivo	Unidade	350,00
142	Pasta catálogo com 100 plásticos	Unidade	100,00
143	Pasta classificatória.	Unidade	50,00
144	Pasta de Papelão, Grampo Papelão Duplex (Azul Escuro)	Unidade	100,00
145	Pen drive, 4 gb	Unidade	150,00
146	Pen drive, 8 gb	Unidade	30,00
147	Percevejo, no8	Caixa 100 Unidades	1,00
148	Pincel marcador, permanente atômico 1100-Escrita grossa Recarregável ,Tinta a base de álcool (Azul)	Unidade	15,00
149	Pincel marcador, permanente atômico 1100-Escrita grossa Recarregável ,Tinta a base de álcool (Preto)	Unidade	35,00
150	Pincel marcador, permanente atômico 1100-Escrita grossa Recarregável ,Tinta a base de álcool (Verde)	Unidade	15,00
151	Pincel marcador, permanente atômico 1100-Escrita grossa Recarregável ,Tinta a base de álcool (Vermelho)	Unidade	15,00
152	Pincel para Pintura Artística, em Tecido, Chanfrado, nº12	Unidade	20,00
153	Pincel para Pintura Artística, em Tecido, Chanfrado, nº18	Unidade	20,00
154	Pincel para Pintura Artística, em Tecido, Chato, nº06	Unidade	20,00
155	Pincel para Pintura Artística, em Tecido, Chato, nº10	Unidade	20,00
156	Pincel para Pintura Artística, em Tecido, Chato, nº14	Unidade	20,00
157	Pincel para Pintura Artística, em Tecido, Formato Faca, nº08	Unidade	20,00
158	Pincel para Pintura Artística, em Tecido, Formato Faca, nº16	Unidade	20,00
159	Pincel para Pintura Artística, em Tecido, Redondo, nº06	Unidade	20,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

160	Pincel para Pintura Artística, em Tecido, Redondo, nº10	Unidade	20,00
161	Pincel para Pintura Artística, em Tecido, chanfrado, nº04	Unidade	20,00
162	Pincel para Pintura Artística, em Tecido, chanfrado, nº08	Unidade	20,00
163	Pincel, Pintura, nº8, pelo/cerdas de pelo sintético branco rajado, cabo curto, cilíndrico, virola alumínio, formato chato., (284)	Unidade	100,00
164	Pistola Cola Quente, grande, para refil grosso	Unidade	10,00
165	Pistola Cola Quente, Pequena, para refil fino	Unidade	20,00
166	Porta giz, de madeira com apagador quadro verde com base de feltro	Unidade	30,00
167	Prancheta, Formato de ofício, prendedor de metal, prancha de madeira, (40x239x341mm), na cor marrom.	Unidade	50,00
168	Prato Descartável, 15 cm (Cores Sortidas), para bolo de aniversário	Unidade	500,00
169	Quadro de Aviso em Felcro, medida 060x090cm, verde-moldura em alumínio, revestido com felcro acrílico.	Unidade	5,00
170	Refil Cola Quente, fina	Unidade	20,00
171	Refil Cola Quente, Grossa (11,5x300mm)	Unidade	50,00
172	Régua Tipo Escritório, Plástica, Cristal, 30cm.	Unidade	100,00
173	Relógio de parede, Quartz Preto, Herweg	Unidade	50,00
174	Removedor a Base de Acetona, 100ml, (removedor de esmalte)	Unidade	270,00
175	Saco Plástico A4, 230x30mm, polip. Transparente com 04 furos.	Unidade	500,00
176	Saco de Papel, PIPOCA BRANCO 25X14	Pacote 100 Unidades	100,00
177	Tecido TNT, Rolo c/ 50 metros (Verde, amarelo e Azul), vermelho,branco, preto , laranja, marrom, roxo, lilas,	Unidade	20,00
178	Tesoura, Picotar com 4 lâminas e cortes diferentes	Unidade	10,00
179	Tesoura, Escolar, Sem ponta, em material de inox, cabo de polipropileno 12 cm, varias cores.	Unidade	80,00
180	Tesoura, Grande	Unidade	35,00
181	Tesoura, de picotar 94,5 cm em aço inox; cabo emborrachado; ideal para tecidos, cartolinas e trabalhos artesanais em geral.	Unidade	5,00
182	Tinta para Carimbo, frasco 40ml	Unidade	5,00
183	Tintas Artísticas, Guache/temperada, Solúvel em água cores miscíveis entre si,lavável pintura em papel/cartão e cartolina, frasco com 15ml.	Caixa 12 Unidades	50,00
184	Tintas Artísticas, para Tecido 37ml. (Varias Cores)	Unidade	200,00
185	Toalha p/ Manicure	Unidade	30,00
186	Visor para Pasta Suspensa	Caixa 50 Unidades	6,00
187	bobina para calculadora, 5,5cm	Unidade	5,00
188	grampo 26/6mm, para grampeador	Caixa 5.000 Unidades	50,00
189	pano de prato, sem estampa, para pintura	Unidade	200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

(_____)
VALOR GLOBAL POR EXTENSO

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS: 03 (três) dias após emissão de Ordem de Fornecimento

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 30 dias após emissão de nota fiscal

(A LICITANTE DEVERÁ INSERIR NA SUA PROPOSTA UMA DAS DECLARAÇÕES A SEGUIR, CONFORME A SUA SITUAÇÃO).

- Que se enquadra na condição de MPE, nos termos do Art. 3º da LC 123/2006 e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

OU

- Que **NÃO** se enquadra na condição de MPE, nos termos da LC 123/2006.

RAZÃO

SOCIAL: _____

CNPJ: _____

REPRESENTANTE:

Nome: _____

Identificação: _____

Qualificação: _____

Local e data:

Carimbo da empresa:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO II - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr.(a)

_____,
portador do Documento de Identidade n.º _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado, podendo formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, e, ainda, rubricar documentos, renunciar o direito de recurso e apresentar impugnação à recursos, bem como, assinar atas, recorrer de decisões administrativa, enfim praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Conceição das Pedras, ____ de _____ de 2017.

Ass. Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

DECLARO, sob as penas da lei, a inexistência de fatos supervenientes que obstaculizem a habilitação para o processo licitatório acima referenciado.

Empresa _____, CNPJ
_____, com sede na
_____.

Conceição das Pedras, _____ de _____ de 2017.

Ass. Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de
seu representante legal o(a) Sr(a)
, portador da Carteira de
Identidade nº e do CPF nº, DECLARA,
**sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição da República**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Conceição das Pedras, _____ de _____ de 2017.

Ass. Responsável

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

ANEXO V – TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

Pelo presente Termo de Compromisso, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n. _____, com sede na _____, vencedora do certame em epígrafe, e aqui representada pelo Sr. _____, CPF n. _____, RG n. _____, representante devidamente credenciado nos autos do Procedimento Licitatório acima identificado, da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras/MG, compromete-se a fornecer o objeto licitado, ao PREÇO REGISTRADO EM ATA, e declara que tem ciência das penalidades a que está submetida sua empresa, em caso de descumprimento dos compromissos aqui assumidos, consoante as previsões contidas no Edital, nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/93, 8.078/90, 9.854/99, pelo Decreto n. 3.555, de 8 de agosto de 2000, com as modificações posteriores

Conceição das Pedras, _____ de _____ de 2017.

Ass. Responsável



ANEXO VI – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

Registro de preço relativo á aquisição de artigos de papelaria e material escolar, para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Conceição das Pedras/MG.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/2017

Em de de 2017, reuniram-se como Órgão Gerenciador a Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, com sede a Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro, Conceição das Pedras – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.025.908/0001-15, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Airton Pereira e a empresa, com sede a Rua, – Bairro,, inscrita no CNPJ sob o nº doravante denominada Empresa Registrada, neste ato representada pelo, que lavram a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Pregão Presencial nº 28/2017, que objetiva o Registro de Preço relativo à aquisição de artigos de papelaria de papelaria, para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Conceição das Pedras/MG observadas as clausulas e condições abaixo estabelecidas e o percentual, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes.

ART 1º - A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, delineando especificações, quantitativos e preços dos materiais registrados, bem como todas as condições e regras para sua utilização.

ART 2º - O Órgão Gerenciador desta ARP obriga-se a:

- a) Gerenciar esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitada, do fornecedor para atendimento às necessidades da Administração;
- b) Observar para que, durante a vigência da presente Ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- c) Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços.

ART 3º - O Fornecedor Registrado obriga-se a:

- a) Assinar o contrato de aquisição com o órgão participante desta Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, quando solicitado;
- b) Fornecer os produtos solicitados de acordo com edital.
- c) Fornecer os produtos conforme especificações e quantidades descritas nas solicitações;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela Prefeitura na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- e) Fornecer sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o fornecimento dos produtos, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- f) Em havendo necessidade, no que preceitua o art. 65, §1º, da lei 8.666/93, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;

h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas e indiretas, tais como: salários, transporte, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando ainda a Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;

ART 4º - O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é 12 meses ou até a entrega satisfatória dos produtos, sendo admitida sua prorrogação, nos termos do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos legais.

ART 5º - Os valores registrados nesta ARP são os seguintes:

Parágrafo 1º - Os valores e os fornecedores ora registrados decorrem da classificação final do procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

Parágrafo 2º - Os valores, os fornecedores e as especificações do objeto deverão ser publicados na Imprensa local ou por outro meio que tem disponível, em forma reduzida, em obediência ao disposto no § único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

ART 6º - O pagamento será realizado nos termos da Minuta de Contrato pela Tesouraria desta Prefeitura ao Fornecedor Registrado:

- a) Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), trabalhistas e (FGTS);
- b) Indique o banco, agencia e conta bancaria na qual será realizado crédito.

ART 7º - A existência deste Registro de Preços **não** obriga a Administração a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

ART 8º - A contratação junto ao Fornecedor Registrado será formalizada pela Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras mediante a assinatura de contrato, podendo o mesmo ser substituído por instrumento hábil como Nota de Empenho, de acordo com Art. 62 da Lei 8.666/93.

ART 9º - A qualquer tempo, o percentual registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador a convocação do Fornecedor Registrado para negociar o novo valor.

ART 10º - O Fornecedor Registrado terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) Não cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, bem como as condições da presente Ata;
- b) Não formalizar contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) Der causa a rescisão administrativa da contratação decorrente deste Registro de Preços;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato relativo ao presente Registro de Preços;

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem a esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pela Administração.

Parágrafo 1º - A comunicação do cancelamento de preços registrados, nos casos previstos no inciso I deste artigo, será efetuada por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem a presente Ata.

Parágrafo 2º - A revogação da ARP será publicada em forma de extrato no Diário Oficial do Estado – Jornal Minas Gerais.

Conceição das Pedras, de de 2017

José Airton Pereira
Prefeito Municipal

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

Nome:
RG/CPF

2 _____

Nome:
RG/CPF



ANEXO VII – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 56/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2017

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Aquisição de artigos de papelaria e material escolar, para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Conceição das Pedras/MG.

2. JUSTIFICATIVA:

O presente procedimento licitatório visa adquirir material de consumo (artigos de papelaria e material escolar) para atender as necessidades dos diversos setores da Prefeitura de Conceição das Pedras/MG.

3. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO BEM / SERVIÇOS

Só serão aceitos os fornecimentos de produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor médio encontrado no mercado, conforme PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

4. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

As secretarias solicitantes são responsáveis pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados, manutenção da relação inicial entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento e serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato).

5. PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato vigorará por 12 meses ou até a entrega satisfatória dos produtos.

6. PENALIDADES APLICÁVEIS

- a. Advertência;
- b. Multa de até 10% (dez por cento) do valor total da proposta, a critério da Administração e conforme a gravidade do ato;
- c. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
- d. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.
- e. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
- f. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
- g. Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição.
- h. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

i. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida sua reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

O fornecimento se dará de maneira integral em até 03 (três) dias após emissão da Autorização de Fornecimento que poderá se dar via fax.

Os produtos deverão ser entregues no almoxarifado situado à Praça Francisco Rodrigues dos Santos, centro de Conceição das Pedras.

As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

Caso detecte alguma falha no fornecimento, em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo de 01 (um) dia útil, sem prejuízo das sanções previstas.

8. DO PAGAMENTO

O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Conceição das Pedras, por processo legal, mediante apresentação da Nota Fiscal.

O prazo para pagamento será de 30 (trinta) dias após apresentação das Notas Fiscais de acordo com ordem de fornecimento.

Caso haja quaisquer problemas na emissão da(s) nota(s), a(s) mesma(s) deverá(ao) ser trocada(s) e o prazo para pagamento só passa a contar a partir da data de sua correta reapresentação.

O pagamento somente se dará após entregues todos os itens e na quantidade especificada em cada ordem de fornecimento.

No caso de aplicação de alguma multa o pagamento ficará sobrestado até a integral quitação da mesma. A contratante poderá, se assim entender, descontar o valor de multas por ventura aplicadas, em quaisquer pagamentos que realizar à contratada.

9. PLANILHA ESTIMADA DE CUSTOS

Em anexo planilha de variação de preços praticados no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

RELAÇÃO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
01	Agulha para Costura, nº24	Unidade	15,00	4,90	73,50
02	Alfinete, Para mapa azul escuro, fabricado em poliestileno super duro e com ponta extra fina.	Caixa 50 Unidades	10,00	5,40	54,00
03	Algodão, Bolas Coloridas é composto de fibras 100%, varis cores	Pacote 50 Gramas	20,00	5,90	118,00
04	Alicate para Manicure e Pedicure, esterilizavel / inox, com cabo inox	Unidade	30,00	38,90	1.167,00
05	Apontador para Lápis, Material Plástico Simples Translúcido, s/ Depósito.	Unidade	200,00	1,70	340,00
06	Balões para Uso Didático/pedagógico, no 8 nas cores: vermelho, branco, rosa, amarelo, azul, verde, laranja, lilás, bege, marrom, e preto	Pacote 50 Unidades	50,00	12,50	625,00
07	Barbante, colorido 08 fios (verde, vermelho, azul, amarelo, preto, marrom) de 1 KG.	Unidade	20,00	35,90	718,00
08	Barbante, De algodão, cru, no6.	Rolo 250 Gramas	30,00	8,90	267,00
09	Barbante, De algodão, cru, no8.	Rolo 250 Gramas	15,00	8,90	133,50
10	Bobina, de papel, 1 via (largura 5,5cm)	Rolo	30,00	2,30	69,00
11	Bobina, Kraft 10 Kg 60x200 parda grossa.	Rolo	3,00	131,90	395,70
12	Bolas de Isopor, grande, 150mm	Unidade	50,00	9,50	475,00
13	Bolas de Isopor para Uso Didadito/pedagógico, Bolas de Isopor, medias, 90mm	Unidade	50,00	9,00	450,00
14	Bolas de Isopor, 35 mm.	Unidade	200,00	0,22	45,00
15	Bolas de Isopor, 50mm.	Unidade	200,00	0,47	95,00
16	Caderno, 60 folhas, bruchura com pauta (200x275)	Unidade	1.000,00	4,85	4.850,00
17	Caderno, Brochura com Pauta, 96 folhas, 200mmx275mm. Capa Dura.	Unidade	250,00	8,93	2.233,32
18	Caderno, Brochurinha com Pauta, 48 Folhas, 140mmx202mm.	Unidade	750,00	4,06	3.050,02
19	Caderno, Com Pauta de Espiral com 200 Folhas, com capa dura	Unidade	350,00	18,35	6.422,50
20	Caderno, Desenho Grande, 48 Folhas, Espiral 275mmx200mm.	Unidade	150,00	4,26	640,00
21	Caixa organizadora em plástico transparente, capacidade 36 litros, com tampa e trava.	Unidade	10,00	116,00	1.160,00
22	Caixa para Arquivo Morto, Ofício, Papelão, marron, Medindo 35x13x24,5cm.	Unidade	150,00	3,06	460,00
23	Caixa para Arquivo Morto, polionda: composição polipropileno corrugado, medindo 25 x 35 x 13cm.	Unidade	100,00	6,10	610,00
24	Calculadora Eletrônica com Pilha Inclusa, de mesa, 12 dígitos, visor cristal liquido, com inclinação gradual, grande	Unidade	55,00	16,90	929,50
25	Caneta, marcadora para vidro c/ 6 unidades (06106)	Kit	1,00	17,00	17,00
26	Caneta, para vidro, ponta 30mm, 25g, varias cores	Unidade	7,00	30,00	210,00
27	Caneta Hidrográfica, cores vivas, pinta fina	Caixa 12 Unidades	5,00	16,20	81,00
28	Caneta Hidrográfica, Cores Vivas., Ponta: porosa.	Caixa 6 Unidades	20,00	10,90	218,00
29	Caneta para Retroprojeter, 1.0mm, preta	Unidade	70,00	6,00	420,00
30	Caneta, Azul, Esterográfica, Escrita Fina 0,7mm, Transparente., Caixa com 50 unidades	Caixa	22,00	67,50	1.485,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

31	Caneta, Marcadora para E.V.A ponta fina na cor Preta., e vermelha	Pacote 12 Unidades	20,00	46,90	938,00
32	Caneta, Preta, Esterográfica, Escrita Fina 0,7mm, Transparente., Caixa com 50 unidades	Caixa	12,00	65,00	780,00
33	Caneta, Vermelha, Esterográfica, Escrita Fina 0,7mm, Transparente., Caixa com 50 unidades	Caixa	12,00	65,00	780,00
34	Canudo, Refrigerante (Bicão) Cores Variadas	Pacote 800 Unidades	25,00	31,80	795,00
35	Capa para Encadernação, A4, Frfente e Verso em material de polipropileno	Jogo	200,00	0,92	185,00
36	Cartolina, vermelha (50x66cm)G/m2 120	Unidade	120,00	1,00	120,00
37	Cartolina, Amarela 50x66 cm, G/m2 120.	Unidade	120,00	0,93	111,99
38	Cartolina, Azul 50x66 cm, G/m2 120.	Unidade	120,00	0,90	108,00
39	Cartolina, Branca 50x66 cm, G/m2 120.	Unidade	550,00	0,90	495,00
40	Cartolina, Rosa 50x66 cm, G/m2 120.	Unidade	120,00	0,90	108,00
41	Cartolina, Verde 50x66 cm, G/m2 120.	Unidade	120,00	0,90	108,00
42	Clips para Papeis, Tamanho no10, Niquelado com Informação do revestimento na embalagem.	Caixa 500 Gramas	30,00	14,00	420,00
43	Clips para Papeis, Tamanho no8, Niquelado com informação do revestimento na embalagem.	Caixa 50 Unidades	21,00	3,96	83,30
44	Clips para Papeis, n 04, niquelados	Caixa 50 Unidades	100,00	2,76	276,67
45	Clips para Papeis, no03, niquelados	Caixa 50 Unidades	100,00	2,76	276,67
46	Cola branca, liquida para papel, não tóxica, lavável, ótima qualidade, 40 gramas	Unidade	100,00	1,60	160,00
47	Cola em Bastão, 20 gramas de Boa Qualidade.	Unidade	300,00	6,43	1.929,99
48	Cola em Bastão, 40g	Unidade	300,00	7,43	2.229,99
49	Cola, Colorida Varias Cores 23 gramas., branco, marrom, vermelho, verde, preto, rosa, laranja, azul, amarelo, lilas e bege	Caixa 6 Unidades	110,00	9,23	1.015,66
50	Cola, E.V.A, transparente, 25g, não inflamável, não tóxica, com selo do Inmetro, resina de etil vinil, acetato, álcool polivinilico e aditivos, boa qualidade.	Unidade	280,00	7,00	1.960,00
51	Cola, Griter 25g 6 Cores., varias cores	Pacote 6 Unidades	241,00	15,40	3.711,40
52	Cola, Líquida Branca p/ papel, não tóxica, lavável, ótima qualidade, 500g.	Unidade	50,00	12,90	645,00
53	Cola, Para Isopor, Boa Qualidade 35g.	Unidade	50,00	2,70	135,00
54	Colchete para Papel e Pasta, de aço metalico no16	Caixa 72 Unidades	10,00	15,45	154,50
55	Colchete para Papel e Pasta, de aço metalico no7	Caixa 72 Unidades	10,00	7,90	79,00
56	Corretivo Liquido, 18ml, não inflamável, dispensa solventes, atóxico.	Caixa 12 Unidades	70,00	38,20	2.674,00
57	Corretivo Seco em Fita para Escritos, fita corretiva com tampa protetora - 4mm x 10m (25% mais fita); correção a seco: não é necessário esperar secar para escrever por cima; excelente aderência; formato ergonômico que proporciona conforto e firmeza ao usar; ideal p/ o uso sobre todos os papéis p/ corrigir fotocópia, fax, impressão de computador e tinta esferográfica, caneta de ponta porosa, roller ball e destaca-texto; produto atóxico; tampa protetora- protege a fita e mantém sempre limpa; 10m de comprimento.	Unidade	30,00	7,60	228,00
58	Diluyente de Esmalte, com Gotejador 28ml	Unidade	30,0	4,90	147,00
59	Envelope, Oficio Branco.	Unidade	250,00	0,75	187,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

60	Envelope, Pardo 26cmx36cm de boa qualidade	Unidade	350,00	1,31	460,84
61	Envelope, Tipo Saco 17x24 Amarelo.	Unidade	125,00	0,35	43,75
62	Envelope, Tipo Saco 24x34 Amarelo	Unidade	100,00	0,41	41,67
63	Esmalte para Unha, Base, 8ml	Unidade	100,00	6,50	650,00
64	Esmalte para Unha, cobertura brilhante, Hipoalergênico, varias cores	Unidade	100,00	6,90	690,00
65	Esmalte para Unha, óleo secante, 8ml	Unidade	80,00	6,50	520,00
66	Espatula dupla manicure	Unidade	30,00	13,90	417,00
67	Espiral, Para encadernação 20mm plástico na cor preta. fabricado em PVC semi-rigido. Diâmetro de 20mm para encadernar aproximadamente 120 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm.	Pacote 50 Unidades	1,00	27,40	27,40
68	Espiral, Para encadernação 23mm plástico na cor preta. fabricado em PVC semi-rigido. Diâmetro de 20mm para encadernar aproximadamente 140 folhas (24kg / 75gr), com comprimento de 33cm.	Pacote 50 Unidades	3,00	27,40	82,20
69	Espiral, Para encadernação 25mm plástico na cor preta. Fabricado em PVC semi-rigido, através de extrusão em monofilamento.	Pacote 50 Unidades	1,00	26,60	26,60
70	Estilete lâmina estreita	Unidade	100,00	1,56	156,67
71	Estrelinhas decorativas, metalica, potinho 3 gramas	pacote	12,00	6,00	72,00
72	Etiqueta, Auto Adesiva no30., (6080)	Pacote 3.000 Unidades	10,00	19,90	199,00
73	Etiqueta, Auto adesiva no10., A4250	Pacote 250 Unidades	10,00	33,90	339,00
74	Extrator de Grampos, Tipo Espátula (Galvonizado)	Unidade	25,00	2,06	51,66
75	Fita Adesiva Uso Escritório, de polipropileno com adesivo acrílico à base d'água, 12mm x 3m, cores: vermelho, azul, verde, amarelo.	Unidade	210,00	6,00	1.260,00
76	Fita Adesiva Uso Escritório, de propileno com adesivo acrílico à base dagua, 12 x 30, 40 mts, transparente	Pacotes 10 Rolos	17,00	21,50	365,50
77	Fita Crepe, 18mmx50m.	Pacote 6 Unidades	60,00	30,60	1.836,00
78	Fita Dupla Face, de ótima qualidade	Unidade	160,00	4,63	741,32
79	Fita, De ÍMA 3x100 cm 300 gauss	Unidade	50,00	15,00	750,00
80	Fita, Transparente PVC, para Empacotamentos, lacração de pacotes. 45mmx45m.	Unidade	500,00	5,10	2.550,00
81	Fitilho, várias cores	Rolo 50 Metros	30,00	2,20	66,00
82	Folha E.V.A, tam. 40cm x 60cm (lilás)	Unidade	40,00	2,26	90,66
83	Folha E.V.A, Tam. 40cm X 60cm (Amarelo)	Unidade	70,00	2,26	158,66
84	Folha E.V.A, Tam. 40cm X 60cm (Azul)	Unidade	70,00	2,26	158,66
85	Folha E.V.A, Tam. 40cm X 60cm (Branco)	Unidade	70,00	2,26	158,66
86	Folha E.V.A, Tam. 40cm X 60cm (Laranja)	Unidade	70,00	2,26	158,66
87	Folha E.V.A, Tam. 40cm X 60cm (Listrado)	Unidade	90,00	6,90	621,00
88	Folha E.V.A, Tam. 40cm X 60cm (Marrom)	Unidade	70,00	2,26	158,66
89	Folha E.V.A, Tam. 40cm X 60cm (Natalinos)	Unidade	70,00	7,00	490,00
90	Folha E.V.A, Tam. 40cm X 60cm (Preto)	Unidade	70,00	2,26	158,66
91	Folha E.V.A, Tam. 40cm X 60cm (Rosa Claro)	Unidade	70,00	2,26	158,66
92	Folha E.V.A, Tam. 40cm X 60cm (Verde)	Unidade	70,00	2,26	158,66
93	Folha E.V.A, Tam. 40cm X 60cm (Vermelho)	Unidade	70,00	2,26	158,66
94	Folha E.V.A, Tam. 40cm X 60cm (Xadrez)	Unidade	90,00	6,90	621,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

95	Folha E.V.A, tam 40cm x 60cm (Bege)	Unidade	70,00	2,26	158,66
96	Giz de Cera, grande, de boa qualidade	Caixa 15 Unidades	120,00	4,00	480,00
97	Giz, Escolar Branco, Antialérgico, Boa Qualidade, Cilíndrico Plástico, Não Tóxico, 81x10,mm.	Caixa 50 Unidades	100,00	4,56	456,67
98	Glíter, Escolar em Pó Varias Cores.	Frasco 3 Gramas	100,00	4,50	450,00
99	Grampeador de Mesa, grande, Uso Industrial.Metal. (compatível com grampos 26/6)	Unidade	30,00	24,80	744,00
100	Lantejola, grandes (vária cores), Pacote com 20 g.	Pacote 100 Unidades	50,00	1,00	50,00
101	Lápis de Cor, Com 12 cores sortidas, cores vivas e intensas. Lápis com formato sextavado/hexagonal., características: grande; madeira 100% reflorestada e certificada FSC; Mina macia e resistente; Conteúdo da embalagem: 12 lápis de cor ; grátis 2 lápis / 1 borracha / 1 apontador.	Caixa 12 Unidades	200,00	14,40	2.880,00
102	Lápis, de escrever preto, madeira nº 02, boa qualidade.Características; Eco lápis grafite 1205 max nº 2 preto redondo; Máxima resistência e maciez; Eco lápis grafite de excelente qualidade para uso geral; Produzido com madeira plantada; Mina resistente e escrita macia; Traço escuro com excelente apagabilidade; Formato redondo.	Caixa 144 Unidades	50,00	132,00	6.600,00
103	Lastex, para Tecido	Unidade	100,00	1,25	125,00
104	Letras em EVA, Tamanhos 8 e 13 cm (Alfabeto completo)	pacote	5,00	11,90	59,50
105	Linhas para Bordar, Novelo, caixa com 30 novelos de 40m em cores sortidas(15 cores diferentes) 100% algodão mercerizado.	Caixa	3,00	100,00	300,00
106	Livro Ata, 100 fls, Capa Dura e Preta	Unidade	120,00	21,90	2.628,00
107	Livro Ata, Capa Dura e Preta 50 Folhas.	Unidade	70,00	12,90	903,00
108	Livro de Ponto, Capa Dura Grande - 4 Assinaturas 100fls	Unidade	10,00	29,90	299,00
109	Lixa de Unha, 16,5 cm	Unidade	80,00	0,60	48,00
110	Maleta versatil, 30 x 16 x 12cm, de plastico, varias cores	Unidade	30,00	18,00	540,00
111	Marcador de texto, amarelo ou verde, boa qualidade	Unidade	230,00	2,83	651,65
112	Massa para Modelar	Caixa 6 Unidades	100,00	3,50	350,00
113	Números em E.V.A, Tamanho 8 e 13 cm (0 a 9)	pacote	5,00	12,90	64,50
114	Olhinho, para artesanato, 1,5cm, fixo	Pacote 100 Unidades	4,00	16,90	67,60
115	Olhinho, Movél, Plástico Redondo com Pupila Movél Preta, Medindo 4MM Diâmetro.	Pacote 100 Unidades	22,00	4,50	99,00
116	Olhinho, para artesanato., 8mm , Plástico Redondo com Pupila Movél Preta,	Pacote 100 Unidades	4,00	8,90	35,60
117	Palito, de picolé	Pacote 100 Unidades	100,00	3,90	390,00
118	Palito de unha	Pacote 100 Unidades	1,00	21,90	21,90
119	Palito, p/ Algodão doce 38,5cm (Colorido)	Pacote 100 Unidades	10,00	15,90	159,00
120	Papel Camurça, 40x60 40x60 (Varias Cores)	Folha	120,00	1,20	144,00
121	Papel Cartão, Gramatura: 240gr/Tamanho: 48x65cm (Varias Cores)	Folha	200,00	1,16	233,34
122	Papel Celofane, 85x100 (Varias Cores)	Folha	200,00	1,30	260,00
123	Papel Colorset, 10gr 48x66cm (Varias Cores)	Folha	200,00	1,00	200,00
124	Papel Crepom, (Varias Cores)	Folha	220,00	1,13	249,32
125	Papel Espelho, (Varias Cores)	Folha	200,00	0,53	106,66
126	Papel Laminado, (Varias Cores)	Folha	130,00	1,40	182,00
127	Papel Lumi Paper (A4) 90g 210x297 Spiral, Amarelo, Verde, Rosa, Vermelho, Azul)	Pacote 50 Unidades	15,00	11,10	166,50
128	Papel Seda, (Varias Cores)	Folha	250,00	0,26	66,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

129	Papel Vegetal, 90/95g 210 x 297mm	Pacote 100 Folhas	2,00	31,90	63,80
130	Papel Verge, Branco, 120g/m2, A4, 0% alvejante óptico, 30% carga mineral, 100% alcalino.	Pacotes 30 Folhas	50,00	10,90	545,00
131	Papel sulfite A4, extra branco, tamanho 210 x 197mm, 75g/m, com indicação de impressão do 1.º lado da folha, sem utilização de material reciclado, qualidade certificação ISO, fabricado e embalado por indústria brasileira., caixa c/ 10 pcts de 500 folhas	Caixa C/ 10 pacotes	220,00	225,00	49.500,00
132	Papel sulfite A4, tamanho 210 x 197mm, 75g/m, colorida (azul, verde, amarelo, rosa)	Caixa C/ 10 pacotes	4,00	390,00	1.560,00
133	Papel, Diplomata (180g/m2-Branco/ A4 210x297mm)	Pacote 60 Unidades	20,00	29,90	598,00
134	Papel, Presente 70x100cm (Varia Cores e Estampas)	Folha	120,00	2,05	246,00
135	Pasta AZ, Descrição técnica: Medidas: 34,5 x 28,5 cm (A x L). Lombo largo: 7 cm (600 folhas). Protetor metálico prensado. Etiqueta com impressão dos dois lados. Com 2 argolas. Fechamento: alavanca click. Na cor Preta.	Unidade	100,00	16,76	1.676,67
136	Pasta Canaleta, Transparente A4.	Unidade	100,00	2,16	216,67
137	Pasta Escolar, Papelão com Elástico (Azul Escuro)	Unidade	300,00	2,70	810,00
138	Pasta Escolar, Plástica com Elástico (Fina) na Cor Azul.	Unidade	100,00	3,00	300,00
139	Pasta Escolar, Plástica com Elástico (Grossa) na Cor Azul., 335x245x40mm	Unidade	50,00	3,76	188,33
140	Pasta Sanfonada, 12 Divisórias	Unidade	50,00	23,40	1.170,00
141	Pasta Suspensa Completa, Para arquivo	Unidade	350,00	2,90	1.015,00
142	Pasta catálogo com 100 plásticos	Unidade	100,00	23,90	2.390,00
143	Pasta classificatória.	Unidade	50,00	7,90	395,00
144	Pasta de Papelão, Grampo Papelão Duplex (Azul Escuro)	Unidade	100,00	2,50	250,00
145	Pen drive, 4 gb	Unidade	150,00	27,45	4.117,50
146	Pen drive, 8 gb	Unidade	30,00	34,90	1.047,00
147	Percevejo, no8	Caixa 100 Unidades	1,00	5,90	5,90
148	Pincel marcador, permanente atômico 1100-Escrita grossa Recarregável ,Tinta a base de álcool (Azul)	Unidade	15,00	4,95	74,25
149	Pincel marcador, permanente atômico 1100-Escrita grossa Recarregável ,Tinta a base de álcool (Preto)	Unidade	35,00	4,95	173,25
150	Pincel marcador, permanente atômico 1100-Escrita grossa Recarregável ,Tinta a base de álcool (Verde)	Unidade	15,00	4,95	74,25
151	Pincel marcador, permanente atômico 1100-Escrita grossa Recarregável ,Tinta a base de álcool (Vermelho)	Unidade	15,00	4,95	74,25
152	Pincel para Pintura Artística, em Tecido, Chanfrado, nº12	Unidade	20,00	18,90	378,00
153	Pincel para Pintura Artística, em Tecido, Chanfrado, nº18	Unidade	20,00	29,90	598,00
154	Pincel para Pintura Artística, em Tecido, Chato, nº06	Unidade	20,00	2,90	58,00
155	Pincel para Pintura Artística, em Tecido, Chato, nº10	Unidade	20,0	2,80	56,00
156	Pincel para Pintura Artística, em Tecido, Chato, nº14	Unidade	20,00	3,77	75,50
157	Pincel para Pintura Artística, em Tecido, Formato Faca, nº08	Unidade	20,00	22,90	458,00
158	Pincel para Pintura Artística, em Tecido, Formato Faca, nº16	Unidade	20,00	31,90	638,00
159	Pincel para Pintura Artística, em Tecido,	Unidade	20,00	19,90	398,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS

Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.

CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS

Redondo, nº06

160	Pincel para Pintura Artística, em Tecido, Redondo, nº10	Unidade	20,00	26,90	538,00
161	Pincel para Pintura Artística, em Tecido, chanfrado, nº04	Unidade	20,00	23,90	478,00
162	Pincel para Pintura Artística, em Tecido, chanfrado, nº08	Unidade	20,00	29,90	598,00
163	Pincel, Pintura, nº8, pelo/cerdas de pelo sintético branco rajado, cabo curto, cilíndrico, virola alumínio, formato chato., (284)	Unidade	100,00	20,00	2.000,00
164	Pistola Cola Quente, grande, para refil grosso	Unidade	10,00	24,20	242,00
165	Pistola Cola Quente, Pequena, para refil fino	Unidade	20,00	16,70	334,00
166	Porta giz, de madeira com apagador quadro verde com base de feltro	Unidade	30,00	6,20	186,00
167	Prancheta, Formato de ofício, predendor de metal, prancha de madeira, (40x239x341mm), na cor marrom.	Unidade	50,00	6,20	310,00
168	Prato Descartável, 15 cm (Cores Sortidas), para bolo de aniversario	Unidade	500,00	2,90	1.450,00
169	Quadro de Aviso em Felcro, medida 060x090cm, verde-moldura em aluminio, revestido com felcro acrílico.	Unidade	5,00	96,90	484,50
170	Refil Cola Quente, fina	Unidade	20,00	0,85	17,00
171	Refil Cola Quente, Grossa (11,5x300mm)	Unidade	50,00	1,28	64,16
172	Régua Tipo Escritório, Plástica, Cristal, 30cm.	Unidade	100,00	3,06	306,67
173	Relógio de parede, Quartz Preto, Herweg	Unidade	50,00	42,00	2.100,00
174	Removedor a Base de Acetona, 100ml, (removedor de esmalte)	Unidade	270,00	16,90	4.563,00
175	Saco Plástico A4, 230x30mm, polip. Transparente com 04 furos.	Unidade	500,00	0,30	150,00
176	Saco de Papel, PIPOCA BRANCO 25X14	Pacote 100 Unidades	100,00	2,90	290,00
177	Tecido TNT, Rolo c/ 50 metros (Verde, amarelo e Azul), vermelho,branco, preto , laranja, marrom, roxo, lilas,	Unidade	20,00	75,00	1.500,00
178	Tesoura, Picotar com 4 lâminas e cortes diferentes	Unidade	10,00	26,90	269,00
179	Tesoura, Escolar, Sem ponta, em material de inox, cabo de polipropileno 12 cm, varias cores.	Unidade	80,00	4,16	333,33
180	Tesoura, Grande	Unidade	35,00	14,70	514,50
181	Tesoura, de picotar 94,5 cm em aço inox; cabo emborrachado; ideal para tecidos, cartolinas e trabalhos artesanais em geral.	Unidade	5,00	115,00	575,00
182	Tinta para Carimbo, frasco 40ml	Unidade	5,00	4,73	23,66
183	Tintas Artísticas, Guache/temperada, Solúvel em água cores miscíveis entre si,lavável pintura em papel/cartão e cartolina, frasco com 15ml.	Caixa 12 Unidades	50,00	11,25	562,50
184	Tintas Artísticas, para Tecido 37ml. (Varias Cores)	Unidade	200,00	3,20	640,00
185	Toalha p/ Manicure	Unidade	30,00	10,00	300,00
186	Visor para Pasta Suspensa	Caixa 50 Unidades	6,00	10,03	60,19
187	bobina para calculadora, 5,5cm	Unidade	5,00	2,35	11,75
188	grampo 26/6mm, para grampeador	Caixa 5.000 Unidades	50,00	6,43	321,66
189	pano de prato, sem estampa, para pintura	Unidade	200,00	4,90	980,00

TOTAL: 172.774,78

(A COLETA DE PROPOSTA SE ENCONTRA NO SITE EM ANEXO)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DAS PEDRAS
Praça Francisco Rodrigues dos Santos, 22 – Centro.
CEP 37527-000 – CONCEIÇÃO DAS PEDRAS – MINAS GERAIS